



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Segunda-feira • 23 de Março de 2020 • Ano • Nº 4674

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Instrução Normativa Nº 001, de 23 de Março de 2020** - Dispões sobre o funcionamento e andamento dos Processos de Licitação no Município de Salinas da Margarida/BA e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020

*“Dispões sobre o funcionamento e andamento dos Processos de Licitação no Município de Salinas da Margarida/BA e dá outras providências”.*

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA/BA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), ambas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (covid-19);

**Considerando** o teor do Decreto Municipal n.º 270, de 18 de março de 2020 que, dentre outras medidas, suspendeu pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 19/03/2020, os atendimentos externos;

**Considerando** as disposições do art. 21 da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** as orientações emanadas da União dos Municípios da Bahia (UPB) aos 17/03/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as licitações marcadas pelo Departamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 24/03/2020, podendo este prazo ser modificado para mais ou menos, a depender da transmissão da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19) em âmbito local e regional.

**§ 1º** A suspensão referida no *caput* ensejará a suspensão dos prazos das licitações deflagradas, cujas datas serão comunicadas após a melhora das condições e quadro de transmissão da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19).



§ 2º A suspensão determinada não inclui os processos administrativos deflagrados para contratações emergenciais de equipamentos, serviços, insumos ou outros itens necessários direta ou indiretamente para controle da pandemia ou mesmo para reduzir os seus impactos sobre a população.

§ 3º Durante a suspensão de que trata este artigo, os servidores do Departamento de Licitações trabalharão em regime de plantão e atenderão todas as demandas solicitadas através dos telefones (75)3659-1061/1091 e *e-mail*: [licitacoessalinasdamargarida@gmail.com](mailto:licitacoessalinasdamargarida@gmail.com)

§4º Conforme o caso, os documentos relacionados aos processos licitatórios devem ser encaminhados para o *e-mail* informado no parágrafo anterior e pelos Correios (a depender da solicitação da CPL) para o endereço da Prefeitura (Rua Lídio Pena, s/nº, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal, Salinas da Margarida, Bahia, CEP: 44.450-000).

§5º **Pedidos de esclarecimentos, impugnações e interposição de recursos** relacionados aos processos licitatórios devem ser encaminhados **exclusivamente através do e-mail** constante no §3º, cabendo ao interessado ligar para o setor e solicitar a confirmação do recebimento.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas da Margarida/BA, 23 de março de 2020.

**Patrícia Andrade Fonseca**

Presidente

**Aurea Ferreira de Souza**

Membro

**Tiago Santos Ferreira**

Membro